



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br / site: camaraqueluz.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 330/2021

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que o Poder Executivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento Jurídico que analisem a possibilidade de criação de projeto de lei que visa concessão de incentivos fiscais para empresas que já estão sediadas ou queiram sediar em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Com objetivo que contribuir para com o município, no sentido de criar políticas públicas que visam a criação de novos empregos e ainda contribuem para com empresas que geram empregos em nossa cidade, encaminho modelo de projeto "Instale Aqui em Queluz".

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 03 de agosto de 2021.


JOSÉ ANTÔNIO FÁRIA FRANÇA
VEREADOR

Bom dia Nobres Colegas,

Venho através do presente para apresentar um projeto que será uma referência em nossa Queluz, vejamos:

PROJETO INSTALE AQUI EM QUELUZ

O Projeto de Lei intitulado "Instale aqui em Queluz", visa a concessão de incentivos para as empresas que queiram se instalar em nossa Queluz e, também para as empresas que já estão sediadas em nossa Municipalidade e, queiram ampliar suas instalações.

Quanto aos incentivos, caberá ao Poder Executivo conceder:

- 1 – Isenções de tributos municipais;
- 2 – Doação de área, com cláusula de reversão ao Município, ou seja, caso a empresa queira ir para outro Estado e/ou Município, o terreno doado pela Prefeitura Municipal de Queluz, volta para a referida Prefeitura, para que seja destinado para instalação de uma nova empresa;
- 3 – Contrapartida pela Prefeitura, através da execução de serviços e/ou obras, como por exemplo terraplanagem, redes de água e esgotos;

Quanto as isenções fiscais, caberá a Prefeitura Municipal regulamentar a concessão de acordo com o número de empregos a serem gerados pela nova empresa e o cálculo de retorno financeiro quanto à receita do Município, ou seja, quanto mais dinheiro retornar para a nossa Queluz, mais incentivos a empresa receberá.

Além da regulamentação pela Prefeitura em face das isenções fiscais, caberá a mesma em, controlar o cumprimento das ações que serão desenvolvidas pela Empresa, conforme acordado como contrapartida para sua instalação.

Quanto as novas empresas que queiram se instalar em Queluz ou as já sediadas que queiram ampliar as suas atividades, deverão:

- 1 – Apresentar a sua regularidade fiscal (certidões);
- 2 – Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- 3 – Projeto descritivo contendo o investimento que se pretende realizar em Queluz, planta da edificação e cronograma de execução para conclusão das instalações/início das atividades, projeção de faturamento mínimo, estimativa de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias a ser gerado, projeção de empregos (diretos e indiretos) a serem gerados;
- 4 – Compromisso com a preservação do meio ambiente, bem como a recuperação nos casos de danos que vierem a ser causados pela referida empresa;
- 5 – Compromisso com a realização de ações sociais em nossa Queluz, envolvendo as áreas da Saúde, Educação, Esporte e Cultura, onde a nova empresa ou a empresa existente, possa fomentar projetos nas respectivas áreas.

No meu ponto de vista, esse projeto além de ser referência como já relatado, ele ajudará em muito a nossa população, gerando empregos diretos e indiretos, receitas para nossa Queluz, além do fomento de outros projetos, sem contar, que esse projeto estará regulamentado, dando mais credibilidade e oportunidade para as empresas que queiram se instalar aqui.